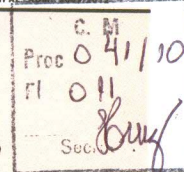




LEI Nº. 1309 DE 27 DE MAIO DE 2010

“Dispõe sobre a Inclusão e Alteração de Ações (Projeto Atividade) da Lei Municipal nº. 1.260/2009. do Plano Plurianual do Município de São Jose dos Quatro Marcos-MT para o quadriênio 2010/2013.”



O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Incluir as ações (Projetos/Atividades) no Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, constituído pelo anexo I da Lei 1.260/2009.

Programa : 0001- PROCESSO LEGISLATIVO

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2080- Pessoal e Encargos Sociais da Câmara Municipal	Câmara Municipal	A	1	Manutenção	2010	121.500,00
Função: 01 - Subfunção: 031 Vencimentos Aumentados, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo municipal Reestruturado.						

Artigo 2º - Para dar cobertura ao valor aberto no artigo anterior, serão anulados de igual importância o valor da ação abaixo:

Programa : 0001- PROCESSO LEGISLATIVO

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2002- Pessoal e Encargos Sociais da Câmara Municipal	Câmara Municipal	A	1	Manutenção	2010	121.500,00
Função: 01 - Subfunção: 031 Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo de Legislar e Fiscalizar						

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor retroagindo a 1º Janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos-MT, 27 de Maio de 2010.

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal